



DA: DIRETORIA DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C/C AO SENHOR AMILTON TEIXEIRA PINHO

Senhor,

Ao examinar procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, com abertura marcada para o dia 08/07/2019, 09:30hs, hora local, onde foi constatada o equívoco na solicitação de 2.000,00 carteiras tipo universitária da Secretaria de Educação, quando, na verdade se trata de apenas 500 unidades de carteiras escolares. Ressalta-se que o lapso veio refletir posteriormente no Termo de Referência anexo I do edital (item24).

O fato ocorrido veio a provocar a republicação por igual prazo do procedimento licitatório em decorrência da correção do quantitativo do referido item, do dia 08/07/2019, para 31/07/2019, em conformidade com o Art. 21 e Paragrafo 4º da Lei 8.666/93 e alterações vigentes.

Outrossim, após a primeira alteração do edital, foi observado ainda um erro de lançamento dos valores unitários à menor no SISTEMA ASPEC, correspondentes aos itens notebook com tela LED 14" (item 52) e PC-Servidor (item 66), vindo, dessa forma, prejudicar a apuração do valor unitário e total do valor estimado do Termo de Referência do edital.

Pelos fatos detalhados nos autos, sugerimos a revogação do procedimento licitatório em evidência, para que se possa fazer uma avaliação, correção e reelaboração de um novo procedimento licitatório.

TAITUBA - PA, 11 de julho de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA

Comissão de Licitação

Pregoeiro